



Proc. Administrativo 3- 8.621/2024

De: Marcos T. - SDUMA-DPO-DFCMPTP

Para: SDUMA-DPO - Departamento de Projetos e Orçamentos

Data: 29/05/2024 às 08:57:43

Setores envolvidos:

SDUMA, SG-DRI, SDUMA-DPO, SDUMA-DPO-DFCMPTP

15ª SESSÃO - REQUERIMENTO 691

Em resposta a nobre vereadora Mônica Morandi através do requerimento 691/2024 tenho a informar que, parte do passeio público danificado que cabe ao proprietário do imóvel, foi notificado a executar a manutenção, e parte do passeio público danificado pela raiz da árvore, sugiro encaminhar a S.S.P. para que se cumpra a Lei 3320/99, artigo 4º inciso 4, em sua área de atuação.

—

Marcos Turcatti

Fiscal de Obras

Anexos:

not_186_24.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.
Departamento de Gerenciamento de Projetos.
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8022

NOTIFICAÇÃO N.º 186/2024.

Ao Sra. **Parque Valinhos Empreendimentos Imobil. Ltda.**
END Rua Estados Unidos, 970 - 1º Andar
Bairro: Jardim América.
São Paulo/SP. Cep: 01427 – 001.

Fica notificado, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.

- [] CONSERVAÇÃO (**manutenção**) DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.
[] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL QUE ATENDA À LEI Nº 3320/99

Localização do Imóvel: Rua Dr. Alfredo Zacharias, Santa Escolástica – lote / Qd. Subdivisão/ Loteamento Vila Pagano, nesta cidade.

**Inscrição Municipal: 4975000. Não poderá- haver inclinação superior a 5%.
Artigo 6º não poderá haver degraus.
Lei nº 3.320/Junho de 1.999.**

1. OBS:

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V. por item** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

Paço Municipal, em 28 de maio de 2024.

Requerimento: 691/2024/ C.M.

Marcos Turcatti
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Proc. Administrativo 2- 8.622/2024

De: Helon S. - SSP-SASP

Para: -

Data: 28/05/2024 às 14:49:19

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-SASP, SSP-DIU

15ª SESSÃO - REQUERIMENTO 691

Em resposta ao requerimento 691:

1 - A Prefeitura de Valinhos se responsabiliza pelo calçamento em lotes de sua propriedade (públicos). Lotes particulares se responsabilizam pelos seus devidos calçamentos.

2 - Prejudicado.

3 - Prejudicado.

4 - Prejudicado.

5 - Prejudicado.

Sugiro encaminhar a SDUMA para providências quanto ao proprietário do lote.

—

Helon Rondam Panzzani Silva
Secretário Adjunto Serviços Públicos

Proc. Administrativo 4- 8.622/2024

De: Helon S. - SSP-SASP

Para: -

Data: 07/06/2024 às 07:38:38

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-SASP, SSP-DIU

15ª SESSÃO - REQUERIMENTO 691

Em resposta ao despacho 3 do P.A 8621/2024, informo que o local será vistoriado pela S.S.P e inserido no cronograma de execução de serviços os locais em que forem visualmente perceptíveis danos por raízes.

—

Helon Rondam Panzzani Silva
Secretário Adjunto Serviços Públicos